



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PRC 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

Objeto da Licitação: Execução do Sistema de Abastecimento de Água – Distrito de Barroão

1. Documentos Apresentados

A empresa apresentou, com o objetivo de comprovar sua aptidão técnica, os seguintes documentos:

- **Declaração de Capacidade Técnica**, emitido em 24/05/2025 pelo Condomínio Portal das Acácias – Montes Claros/MG, referente à instalação de hidrômetros para medição individualizada;
- Atestado vinculado ao engenheiro **Wagner Marcato**, que à época da execução dos serviços teria atuado pela empresa S. A. Pereira Serviços;
- **ART nº MG20253957562**, emitida em 20/05/2025, declarada como substituta da **ART MG20253957561**, também de 2025;
- **CAT nº 3263884/2025**, emitida pelo CREA-MG em 24/05/2025, relacionando a ART apresentada ao atestado;
- O atestado cita, de forma expressa, a **ART nº MG20220901384**, registrada em 2022, que **não foi apresentada** nos autos nem consta vinculada à CAT.

2. Análise Técnica e Cronológica

A execução da obra declarada no atestado teria ocorrido entre **26/05/2021 e 12/02/2022**. No entanto:

- A **ART apresentada foi registrada em 20/05/2025 (Substituta)**, mais de três anos após o encerramento da obra;
- A ART citada no atestado (**MG20220901384**) também **não foi apresentada**;
- As ARTs de 2025 (original e substituta) **não têm origem comprovada em ARTs registradas à época da execução**, e foram emitidas em intervalo de poucos dias antes da emissão do CAT e do próprio atestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

- Tal sequência de registros, **sem comprovação da cadeia original de responsabilidade técnica**, prejudica a análise sobre a veracidade da documentação.

Diante da ausência de ARTs contemporâneas à execução da obra e da apresentação apenas de registros extemporâneos (2025), **não é possível comprovar de forma inequívoca a efetiva participação da empresa ou do engenheiro na execução da obra à época declarada.**

4. Conclusão e Encaminhamento

Considerando os elementos apresentados, **não é possível atestar, neste momento, a veracidade plena da documentação técnica** apresentada para fins de habilitação. Recomenda-se, **antes de qualquer decisão conclusiva, a intimação da empresa para apresentar a documentação complementar**, em especial:

1. **Cópia integral da ART nº MG20220901384**, mencionada no atestado apresentado;
2. **Cópias integrais das ARTs nº MG20253957562 e MG20253957561**, incluindo os registros formais de substituição entre elas;
3. Caso exista, **cópia das ARTs originais registradas no período da execução da obra (2021–2022)**, vinculadas ao engenheiro Wagner Marcato.

Ressalta-se que a documentação mencionada foi também formalmente solicitada pelo Município ao CREA-MG, por meio do **Ofício nº 026/2025**, datado de **11 de junho de 2025**, com **pedido de urgência** para viabilizar o regular andamento do processo. Diante da ausência de resposta, o pedido foi **reiterado em 17 de junho de 2025** e novamente em **23 de junho de 2025**, permanecendo **sem retorno até a presente data.**

Grão Mogol, 14 de julho de 2025.

HENRIQUE SANTIAGO DE
ASSIS
SANTANA:12089357630

Assinado de forma digital por
HENRIQUE SANTIAGO DE ASSIS
SANTANA:12089357630
Dados: 2025.07.14 10:32:28 -03'00'

HENRIQUE SANTIAGO DE ASSIS SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 46065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.